



FEIRA DE ARTESANATO – DIA DAS MÃES
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
REGULAMENTO DE PARTICIPAÇÃO

CRONOGRAMA

Período da Feira: 07, 08 e 09 de maio de 2024
Horário de funcionamento: 10h às 17h
Local da exposição: pavimento térreo da CMPA
Total de vagas: 50 vagas.

INSCRIÇÕES

Exclusivamente pelo e-mail:
feirascmpa@camarapoa.rs.gov.br
Telefone para informação: (51) 3220-4318
Período de inscrição: 15/04 até 22/04
Os artesãos serão indicados por funcionários e Vereadores.

ATENÇÃO: APENAS 50 VAGAS | SELEÇÃO POR ORDEM DE INSCRIÇÃO

A Câmara Municipal de Porto Alegre torna público o Regulamento de Participação para candidatos interessados em concorrer ao preenchimento de até 50 vagas da **Feira de Artesanato do Dia das Mães**, na condição de expositor, para fins de comercialização de produtos artesanais.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente regulamento a seleção de até 50 expositores interessados em comercializar seus produtos artesanais na Feira de Artesanato do Dia das Mães, que ocorrerá nos dias 07, 08 e 09 de maio de 2024, no espaço térreo da CMPA, das 10h às 17h. Somente serão aceitos produtos artesanais, não podendo ser comercializados produtos industrializados.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 O expositor deverá ser indicado por um vereador ou servidor da CMPA por meio da Ficha de Inscrição preenchida e assinada, constante no Anexo único deste Regulamento.

2.2 Estão habilitados para participar desta seleção aqueles que cumprirem todos os requisitos



abaixo especificados:

- I – Ter a atividade de produção sediada, preferencialmente, em Porto Alegre;
- II – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição;
- III – Realizar atividade de alimentação ou produto artesanal.

2.2.1 Para efeito de admissão, considera-se artesanato o produto resultante do trabalho realizado pelo próprio artesão, cujas principais características decorram da interferência singular do produtor, de forma individualizada e em pequena escala, compreendendo toda produção resultante da transformação de matérias-primas, com predominância manual, por meio de domínio integral de processos e técnicas, aliando criatividade, habilidade e valor cultural.

2.2.2 Serão aceitas a exposição e comercialização de alimentos perecíveis desde que estejam devidamente acondicionados e refrigerados (quando necessário), contendo data da fabricação e prazo de validade do produto. O expositor deverá apresentar o certificado válido, até a data do evento, do Curso de Boas Práticas para Serviços de Alimentação.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições são gratuitas e realizadas exclusivamente por e-mail.

3.2 Cada vereador ou servidor poderá inscrever somente 01 (um) expositor, que poderá apresentar até dois tipos de artesanato na mesma inscrição.

3.2.1 Caso houver mais de uma inscrição por vereador ou servidor, será considerada a que primeiro for enviada.

3.3 As inscrições poderão ser realizadas no período de 15 de abril a 22 de abril de 2024, por meio do endereço eletrônico: feirascmpa@camarapoa.rs.gov.br, devendo constar no assunto “Inscrição Feira de Artesanato CMPA – Dia das Mães”.

3.3.1 Em caso de não preenchimento das vagas, o período de inscrições poderá ser prorrogado.

3.4 Cada expositor poderá ser inscrito apenas uma vez, devendo ser anexada ao e-mail a seguinte documentação, na seguinte ordem, digitalizada em PDF único com até 3 MB:

- Ficha de Inscrição (Anexo Único) – depois de impressa e preenchida, deverá ser assinada por um vereador ou servidor da CMPA;
- Cópia do RG do expositor;
- Cópia do CPF ou CNJP do expositor;
- Comprovante de residência do expositor;



- Imagens e descrição dos produtos a serem comercializados;
- Cópia do certificado válido até o último dia da Feira, do Curso de Boas Práticas para Serviços de Alimentação, quando se tratar de alimentos.

3.5 Os vereadores e servidores que indicarem expositores para participação da Feira de Artesanato serão conjuntamente responsáveis pela observância e cumprimento deste Regulamento.

3.6 Os documentos digitalizados deverão estar legíveis e não poderão ter emendas, acréscimos, borrões, rasuras ou omissões.

3.6.1 A veracidade da documentação é de inteira responsabilidade do participante.

3.7 A inscrição é intransferível em qualquer circunstância.

3.8 Poderão ser colocados à venda nos estandes da Feira somente os tipos de produto descritos na Ficha de Inscrição.

3.9 São vedadas inscrições em desconformidade com o Regulamento.

3.10 No caso de inscrição em duplicidade, será considerada a que for enviada por último.

3.11 A CMPA não se responsabiliza pela falha na inscrição por conta de problemas em servidores, em provedores de acesso, na transmissão de dados, na linha de comunicação, por lentidão do sistema ou por qualquer outra razão, cabendo ao expositor a devida prudência para realização dos atos necessários em tempo hábil.

3.12 O ato de inscrição implica na aceitação e concordância com as normas contidas neste Regulamento, bem como na autorização do uso de imagens dos produtos e participantes para fins de publicidade Institucional.

4. DA SELEÇÃO

4.1 As inscrições serão analisadas por uma comissão formada de servidores da CMPA, possuindo autonomia na análise e na decisão da seleção quanto à inscrição apresentada.

4.2 A avaliação se dará de acordo com os seguintes critérios:

- *Adequação ao conceito de artesanato brasileiro, conforme prevê a Portaria Federal nº 1.007-SEI de 11 de junho de 2018, que institui o Programa do Artesanato Brasileiro, ou de alimentação;*
- *Adequação à temática da feira;*
- *Ordem de recebimento da inscrição, sendo considerada a data e horário do e-mail recebido pela Comissão.*

4.2.1 Em caso de empate, a classificação das propostas se dará mediante a avaliação do



critério “Consciência Ambiental”, entendido pela utilização de material reciclado e/ou aproveitamento de resíduos com outras formas de valorização do modo de vida sustentável.

4.2.2 Não serão avaliadas as técnicas de fundição, matrizaria, modelagem com forma, serigrafia e montagem de bijuterias conforme prevê a Portaria Federal nº 1.007-SEI de 11 de junho de 2018, que institui o Programa do Artesanato Brasileiro e dispõe sobre a base conceitual do artesanato brasileiro.

4.3 No dia 24 de abril será enviada para o e-mail dos expositores lista com as inscrições selecionadas e suplentes. Será de responsabilidade do inscrito selecionado dar ciência e confirmar sua participação por meio do e-mail registrado na Ficha de Inscrição.

4.4 É vedada a cessão ou transferência da participação do expositor selecionado.

5. DAS OBRIGAÇÕES DOS EXPOSITORES SELECIONADOS

5.1 O expositor selecionado se compromete a comparecer presencialmente nos dias e horários de realização da feira: 07, 08 e 09 de maio de 2024, 10h às 17h.

5.1.1 Nenhum expositor poderá ingressar no local antes das 08h30, horário de abertura da Câmara Municipal de Porto Alegre.

5.2 O expositor que não comparecer até às 10h30 do dia 07 de maio e não entrar em contato com a organização perderá imediatamente o direito a sua vaga, que será destinada ao suplente subsequente.

5.3 Para descarregar os produtos, os expositores deverão utilizar a porta de entrada de carga e descarga, na ala sul.

5.4 Ao final de cada dia, o expositor recolherá seus produtos e os levará consigo. A organização não disponibilizará espaço para armazenamento.

5.5 É de responsabilidade dos expositores manter a organização e higiene do local e entorno, prezando pela boa apresentação e visualização, devendo providenciar o recolhimento do lixo gerado pela sua atividade.

5.6 É de responsabilidade dos expositores a segurança e guarda dos seus respectivos produtos e artigos de uso pessoal.

5.7 Os expositores serão responsáveis pela execução de medidas preventivas a incêndio e acidentes possíveis dentro do espaço físico que lhe for cedido. Da mesma forma deverão estar atentos às medidas que evitem danos aos seus produtos, pertences e equipamentos no que tange à voltagem da rede elétrica, aterramento, pontos de possível gotejamento, entre outras medidas.

5.8 A CMPA irá disponibilizar aos expositores pontos de rede elétrica 127 volts. Diferentes



necessidades deverão ser comunicadas com antecedência à Comissão Organizadora para análise de conveniência e possibilidade técnica de atendimento.

5.9 Os espaços são de responsabilidade dos expositores, ficando a organização da Feira isenta de quaisquer responsabilidades decorrentes de uso em desacordo com o anteriormente aqui definido.

5.10 O expositor que desejar encerrar suas vendas antes do término do período previsto para realização da Feira deverá comunicar com antecedência a Comissão Organizadora.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A Câmara disponibilizará para cada expositor uma mesa de aproximadamente 90 centímetros de largura, ficando a critério e responsabilidade do expositor o revestimento da mesa. Cada banca receberá uma cadeira apenas.

6.2 O expositor poderá trazer outros objetos de infraestrutura, tais como banqueta, comunicação visual, entre outros, desde que estes permaneçam no espaço disponibilizado.

6.3 A quantidade dos produtos expostos deverá respeitar o espaço destinado a cada expositor selecionado.

6.4 A montagem e desmontagem estrutural do evento será definida pelos membros da organização da Feira, de acordo com a necessidade. A organização da Feira se reserva o direito de indicar onde se localizará o estande de cada expositor.

6.4.1 É proibida a troca de local sem antes comunicar a organização da Feira, que irá conversar com os expositores envolvidos. A troca somente se efetuará na concordância das partes.

6.5 Fica assegurado à CMPA o direito de cancelar esse regulamento, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização ou compensação aos expositores, sendo mera expectativa de direito.

6.6 A CMPA não se responsabiliza por qualquer suporte ou cadeira trazidos pelo expositor, assim como por qualquer dano ou furto que possa ocorrer em relação aos produtos e equipamentos em exposição.

6.7 As situações não previstas neste instrumento e omissas serão resolvidas pela Comissão Organizadora.

6.8 Dúvidas e informações serão esclarecidas pelo e-mail: feirascmpa@camarapoa.rs.gov.br.



7. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Inscrições	15 a 22/04
Divulgação das inscrições selecionadas	Até 24/04/2024
Período do evento	07 a 09/05/2024